



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00205/2020 dos Vereadores Juliana Cardoso (PT) e Celso Giannazi (PSOL)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. JULIANA CARDOSO (PT)

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Institui o passe livre no transporte coletivo municipal aos Agentes de Segurança Penitenciário, Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e agentes da Fundação Casa em face de exercerem atividades vinculados a Segurança Pública e de caráter intermitente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o passe livre - isenção de pagamento da tarifa - no transporte coletivo urbano da Cidade de São Paulo para Agentes de Segurança Penitenciário, Agentes de Escolta, Vigilância Penitenciária e agentes da Fundação CASA.

Art. 2º - Todos os funcionários das carreiras elencadas no artigo farão jus aos benefícios desta lei, estando fardado ou apresentando a carteira funcional.

§ 1º - O Governo Municipal poderá estabelecer também o uso de cartão eletrônico ou bilhete único aos agentes com as gratuidades.

§ 2º - Esse benefício só se estende aos agentes que residam ou trabalhem no Município de São Paulo.

Art. 3º- Esse benefício só pode ser usufruído, única e exclusivamente, pelo Agente, não se estende a acompanhantes durante a viagem.

Art. 4º A prioridade de uso dos assentos no veículo de transporte coletivo é para a utilização dos demais passageiros, os Agentes Penitenciário poderão ser transportados em pé.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta dias), contados da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.